



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.749 DE 04 DE Agosto DE 2016.

Projeto de Lei nº 027/2016, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB e outros.

"Altera a Lei Municipal nº 3.735, de 10 de junho de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Suprime-se em todos os seus termos, o Art. 1º, da Lei Municipal em epígrafe.

Art. 2º - O Art. 2º passa a vigorar como Art. 1º, acrescido de Parágrafo Único que terá a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Excluem-se dessa proibição os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal